



TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 00044/2019/PME/ES. SRP. SRP
PROCESSO(S): 5565/2019
DE: 19/12/2019 a 18/12/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de Agosto do ano de 2020, foi expedido o presente TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

O Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ nº 27.167.311/0001-04, representado pelo seu prefeito, o Sr. Elias Dal Col; o Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Lenilson Pereira da Silva e a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.093.776/0001-91, sediada na AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE, Nº 1619, SALA 2705, BARRA FUNDA, SÃO PAULO, CEP 01139-003, e-mail: manupa@manupa.com.br, representada pela Srª **MANUELLA JACOB**, portador(a) do CPF nº. 372.532.828-50, RG nº. 40.182.722-7 SSP-SP, residente na RUA TRAIPIU, Nº 542, APTO Nº 08, SÃO PAULO, CEP 01235-000, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em comum acordo, estabelecem o presente TERMO como segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o “cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 00044/2019/PME/ES. SRP. SRP

1.2. As partes resolvem, de comum acordo, e na melhor forma de direito, cancelar parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 060/2019, relativo ao Pregão supra, firmada em 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2019, conforme processo protocolado sob nº 5101 em 10 de Agosto de 2020.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Decreto Municipal nº 5.213/2014, artigo 17, §2º “§ 2º - O Detentor da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.”

3. DOS ITENS DO DISTRATO

3.1. Conforme tabela abaixo, fica(m) cancelado(s) o(s) item(ns) do fornecedor acima qualificado:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
003	031916	VEÍCULO TIPO PICAPE, CABINE SIMPLES 4X4 DIESEL CHASSIS COM CARROCERIA DE MADEIRA DE CAPACIDADE DE 02 PASSAGEIROS MOTORIZAÇÃO: 4 cilindros em linha; potência mínima de 140 CV; aspiração turbo.	VOLKSWAGEM/ AMAROK S	Unidade	001	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



	<p>TRANSMISSÃO: manual de 5 velocidades ou 6 velocidades; tração 4 X 4. FREIOS / SEGURANÇA: ABS; Airbag para motorista e passageiro. CAPACIDADE DE CARGA: com no mínimo de capacidade de 1000 Kg. DIREÇÃO: Hidráulica. RODAS: ARO R16 mínimo. COMBUSTÍVEL: Diesel; tanque de combustível com mínimo de 60 litros. SUSPENSÃO: Suspensão tipo eixo de torção e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente; Suspensão tipo eixo transversal (beam), roda tipo rígida e molas helicoidal. ACESSÓRIOS: ar-condicionado; bancos em couro; aparelho de som com entrada de USB, RADIO AM e FM e <i>bluetooth</i>.</p>				
--	---	--	--	--	--

4. DO EFEITO DO CANCELAMENTO

4.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

4.2. Deverá ser cancelado o(s) contrato(s) ou Empenhos que contenha(m) item acima emitido em favor da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços manterá o compromisso de fornecimento dos demais itens registrado na ARP até o término da vigência.

5.2. Para eficácia e conhecimento de todos, será dado publicidade deste Termo em órgão da imprensa oficial.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada o presente TERMO, que vai assinado pelas pessoas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
Elias Dal Col

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Manuella Jacob